



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

## LEI N° 2192/2021

**Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguacu aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder com a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguacu no corrente exercício, **no valor total de R\$ 400.004,00** (quatrocentos mil, e quatro reais), destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
09.02.10.302.0011.2.058		Manut. Consórcio Intermunicipal-CISAMUSEP		
3.3.71.70	891	Rateio pela Participação em Consórcio	1.494	400.004,00
<b>Total de Suplementações por Fonte</b>			<b>1.494</b>	<b>400.004,00</b>

<b>Total GERAL de Suplementações</b>	<b>400.004,00</b>
--------------------------------------	-------------------

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito de que trata a presente lei, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

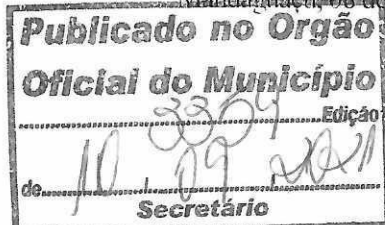
### III – Cancelamento


Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
09.02.10.301.0011.2.063		Programa de Agentes Comunitários de Saúde		
3.1.90.11	581	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	1.494	280.004,00
09.02.10.301.0011.2.048		Manut. Centro de Saúde Municipal		
3.1.90.13	518	Obrigações Patronais	1.494	30.000,00
3.1.90.16	520	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.494	90.000,00
<b>Total de Cancelamentos por Fonte</b>			<b>1.494</b>	<b>400.004,00</b>

<b>Total GERAL de Cancelamentos</b>	<b>400.004,00</b>
-------------------------------------	-------------------

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguacu, 08 de setembro de 2021.



  
Maurício Aparecido da Silva  
Prefeito Municipal